



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

EDITAL Nº 22/2025

Viamão-RS, 14 de agosto de 2025.

**HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL CAMPUS VIAMÃO Nº 22, DE 28 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO À INCLUSÃO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria CVIA/IFRS nº 40 de 2024, torna público o resultado preliminar das inscrições homologadas do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO À INCLUSÃO.

Art. 1º - Quadro do resultado preliminar das inscrições homologadas:

INTÉRPRETE DE LIBRAS 20H					
NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR (Formação Inicial e Continuada)	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR (Experiência profissional)	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO (Preliminar)
Sandrine Farias	Homologada	2,5	32	34,5	1º
Luziane da Costa Carvalho	Homologada	13	0	13	2º
Ana Luiza Musella Nunes	Homologada	5	0	5	3º
Nicole Bueno da Silva	Homologada	1,5	0	1,5	4º
Lidiane Guterres Pereira	Homologada	0	0	0	5º

OBSERVAÇÃO 1: falta de documentos, conforme item 5.2 do edital

Nicole Bueno da Silva:

Documento de identificação oficial com foto
Currículo lattes ou currículo vitae

Ana Luiza Musella Nunes:

Documento de identificação oficial com foto
Currículo lattes ou currículo vitae

Lidiane Guterres Pereira:

Documento de identificação oficial com foto
Comprovantes de experiência declarados no currículo;
Comprovantes de titulação declarados no currículo.

OBSERVAÇÃO 2: quanto à apresentação de documentos faltantes:

Item 6.2 A habilitação mínima descrita pela Tabela 1 - Anexo I é de caráter eliminatório, resguardado ao candidato o envio complementar de documento comprobatório faltante no prazo recursal, conforme previsto no cronograma deste edital.

Item 7.4 Após a divulgação do Resultado Final, o candidato que não encaminhar toda a documentação exigida pelo Edital será desclassificado do processo seletivo, caso não cumpra os requisitos mínimos.

Item 7.5 Caso cumpra os requisitos mínimos, mas não comprove alguma titulação indicada na inscrição, não será aceita após o prazo recursal, ocorrendo a preclusão do direito de apresentá-la devido à expiração do prazo.

RAFAELA SOARES DIONISIO DA SILVA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA
PORTARIA CVIA/IFRS nº 40 de 2024